



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL 1364 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de 31.268,70 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E SSESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Por Superávit fonte de recursos.

02.05.10.301.0007.1.015 Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos Unidades Básicas de Saúde - BLINV

4.4.90.52.00.00.00.00 0253 Equipamentos e Material Permanente R\$ 31.268,70

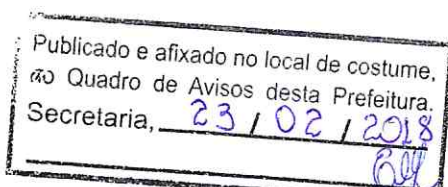
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por superávit financeiro no valor de R\$ 31.268,70, em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

FONTE 253 R\$ 31.268,70

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 23 de fevereiro de 2018.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 23 / 02 / 2018